



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)




**Portaria n° 047/2019, de 24 de Julho de 2019.**

O Presidente do Previ Miracema, no uso das atribuições legais constantes na Lei Municipal n° 1813/2019, resolve que:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 224.582-2/08, a Portaria Municipal n° 374/07, passa a ter a seguinte redação:

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial de 30/11/2007, constante às fls. 04 do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos fixados no valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), apurado na forma do artigo 1º da Lei Federal n° 10.887/04, com base no cotejo da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição e a última remuneração percebida pelo servidor, com efeitos válidos desde 31/11/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

103

Publicado no Boletim Oficial
Em 01 / 08 / 19
As: 